PODER LEGISLATIVO

Estado do Tocantins

Câmara Municipal de Gurupi

GABINETE DO VEREADOR GLEYDSON NATO

PROJETO DE LEI Nº005 /2013, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 305 /2013
DATA 04 ABR. 2013 HORAS 11:02
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

"Proibição de caminhões pesados pelo centro da cidade".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais **Aprova** o seguinte Projeto de Lei, e o Prefeito Municipal de Gurupi sanciona a presente Lei:

Art. 1° - Fica Proibido o trafego de caminhões pesado no centro da cidade de Gurupi-To. No horário determinado entre as 06h00min as 21h00min.

Art. 2° - O não comprimento que trata do artigo primeiro leva o infrator a penalidades administrativas, que é considerada uma infração média, com quatro pontos na carteira de habilitação e multa no valor de R$ 85,12.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de abril de 2013.

Gleydson Nato
Vereador

Walter Junior
Vereador

Jonas Barros
Vereador

Wanda Botelho
Vereadora

José Henrique
Vereador

Dr. Macedo
Vereador

Ataíde Leiteiro
Vereador

PODER LEGISLATIVO

Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Gurupi
GABINETE DO VEREADOR GLEYDSON NATO

JUSTIFICATIVA

A proposição ora apresentada tem a finalidade de proibir o trafego de caminhões pesados no centro dessa cidade.

A cidade de Gurupi esta localizada na região sul do estado do Tocantins a 220 quilômetros de palmas, sendo cortada longitudinalmente pela BR-153 num perímetro de aproximadamente 5 (cinco) quilômetros, por onde passam diariamente cerca de 7 mil veículos.

A causa dos veículos passarem por dentro da cidade é devido ao posto de fiscalização da Policia Rodoviária Federal, e cortando por dentro da cidade os mesmo conseguem desviar para fugir das fiscalizações. Por isso, o grande fluxo de veículos que trafega sobre nossa cidade, causando danos à população e ao município, e são diversos os transtornos e prejuízos causados pelo grande trafego de caminhões pesados. Além de causar lentidão no transito, os caminhões pesados e de vários eixos e muitas toneladas passam pelas ruas do centro de nossa cidade deteriorando o asfalto e os passeios. Muitos moradores reclamam de danos na estruturas de casas e comercio, causado pelo excessivo das cargas.

Comerciantes também reclamam de danos em placas de lojas, fios arrebentados e ate mesmo acidentes já ocorrido em conseqüência da passagem destes veículos e o estacionamento irregular no meio das avenidas para a carga e descarga do mesmo.

Assim este projeto de lei visa proibir o trafego desses caminhões pelo o centro da cidade, e regulamenta regras horários e multas para os infratores que desrespeitarem a lei, um exemplo bem sucedido para a normatização e a cidade de Viçosa que aprovou uma lei que fixa das 21h00min horas as 06h00min da manha o trafego de veículos pesados pelo centro da cidade. Qualquer caminhão pega fora desse horário e exemplarmente multado.

Sem mais, esperando contar com o apoio dos nobres pares, Firma.

Anteciosamente,

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, ao 01dia do mês de Abril de 2013.

Gleydson Nato
Vereador

Walter Junior
Vereador

Jonas Barros
Vereador

Wanda Botelho
Vereadora

José Henrique
Vereador

Dr. Macedo
Vereador

Ataíde Leiteiro
Vereador